

UNIMED REGIONAL MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ 76.767.219/0001-82 – NIRE 4140000605 – ANS 37125-4
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 2018 e 2017.

NOTA 01 - Contexto operacional

A Unimed Regional Maringá Cooperativa de Trabalho Médico, é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País, regulada ainda pela lei 9.656/98 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com registro sob número 37125-4. A sociedade conta com 985 médicos associados, 84 serviços credenciados (Hospitais, Laboratórios, Clínicas e Outros) e uma rede própria assistencial, além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área abrange os municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Florái, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Munhoz de Melo, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor e Maringá, onde está localizada sua sede administrativa.

A Operadora atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de planos com preço preestabelecido e pós-estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados, rede própria, rede credenciada e no intercâmbio nacional.

A Operadora atua também na comercialização de outros serviços, tais como: Pronto Atendimento Adulto de Infantil, Espaço Viver Bem, SOS/Remoção, Oncologia, Serviço de Atenção Domiciliar, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapia Ocupacional e Ambulatório de Lesões e Estomias.

NOTA 02 – Declaração de Conformidade

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a legislação societária (Lei 5.764/71 – Sociedades Cooperativas), os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme novo plano de contas estabelecido pela RN 418 de 26 de dezembro de 2016 e alterações da RN 430/17. A Operadora também atendeu os quesitos da ITG 2004, na formatação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2017, de forma a permitir a comparabilidade.

Trata-se de Demonstrações Financeiras individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional – denominada de Real, tendo sido autorizado sua elaboração pelo presidente da Operadora em **08/02/2019**.

NOTA 03 - Principais Práticas Contábeis

a) Regime de Escrituração

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício, e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

Os Ingressos/Receitas e Dispêndios/despesas decorrentes do ato cooperativo, bem como as dos atos não cooperativos de assistência médico-hospitalar são reconhecidos:

l) Reconhecimento de Receitas

As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem

presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado, nos termos da NBC TG 30, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e de conformidade com o que estabelece a RN 418/16 e alterações da RN 430/17, da ANS.

II) Reconhecimento de Eventos Indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada e cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. Como parte destas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados ou avisados na totalidade à Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

A movimentação econômico-financeira é segregada em ato cooperativo decorrente da atividade-fim e ato não cooperativo, para as demais atividades.

b) Ajuste a Valor Presente

O ajuste a valor presente previsto na NBC TG 12, aprovada pela resolução 1.151/09 do Conselho Federal de Contabilidade foi calculado sobre os saldos remanescentes na data do balanço, quando aplicável.

c) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado “Receitas com Operações de Assistência à Saúde” contabilizadas na forma de pró-rata-dia nos termos da RN 418/16 e alterações da RN 430/17, da ANS e conta de resultado “Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares, com exceção da operação de intercâmbio eventual, que referem-se a operações de atendimento de beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, para a qual se deixou de contabilizar estas operações como prestação de serviços, passando a registrá-las contabilmente como operações de compartilhamento de riscos, em virtude da RN nº 430/17 da ANS.

d) Provisão Para Perdas Sobre Créditos

A Cooperativa constitui a provisão para perdas sobre créditos de acordo com o item 9.2.3 do Capítulo I do ANEXO da RN nº 418/16, da ANS, considerando de difícil realização:

(i) Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; (ii) Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; e (iii) Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada;

No exercício foi calculada a Provisão para Perdas Sobre Créditos, para os planos de assistência à saúde, com preço pré-estabelecido, considerando a totalidade do crédito por contrato no caso de uma parcela vencida a mais 60 dias para o plano individual e familiar, 90 dias para o plano empresarial, cujo saldo em 31/12/2018 é de R\$ 2.452.086,46, e para o Intercâmbio 90 dias no valor de R\$ 21.519,49, como também para demais créditos o valor de R\$ 505.634,20, totalizando em R\$ 2.979.240,15.

e) Despesas Antecipadas

As despesas e dispêndios antecipados foram registrados no Ativo Circulante e Não Circulante, sendo apropriadas mensalmente, pelo regime de competência.

f) Estoques

Os estoques para consumo foram avaliados pelo custo médio até a data do balanço.

g) Investimentos

Os Investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição por não se tratar de Investimentos em empresas coligadas ou controladas.

h) Ativo Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/96. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/96.

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos.

i) Depreciações e Amortizações

As depreciações foram calculadas pelo método linear sobre o valor depreciável dos bens, apuradas com base e estimativa de vida útil, de conformidade com a NBCTG 27, aprovada pela resolução CFC 1.177/09, sendo considerado limitado ao valor residual dos bens recuperável no exercício de 2018 somente os veículos e edificações.

As amortizações foram mensuradas com base na vida útil de uso tecnológico, considerando as manutenções e atualizações, de conformidade com a NBCTG 04, aprovada pela resolução CFC 1.177/09.

j) Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa RN nº 209/2009 e RN nº 290/2012, RN nº 393/2015 da ANS e suas alterações posteriores, com exceção Provisão de Eventos Ocorridos e Não avisados – PEONA, conforme a nota técnica atuarial aprovada pela ANS em 10/09/2012 e atualizada pela ANS em 12/12/2014 com processo número 33902.412210/2012-84 e da Provisão de Eventos a Liquidar, que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos cooperativos auxiliares e não cooperativos, conforme mencionado na nota explicativa 7.

l) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

m) Provisão de Férias

Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais foram provisionados entre as obrigações sociais e trabalhistas, cujo montante é de R\$ 3.916.929,74.

n) Ativos e Passivos Contingentes

Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Provisões e Passivos contingentes: As provisões constituídas foram baseadas no conceito estabelecido na NBC TG 25, aprovada pela resolução 1.180/09 do CFC, que define provisão como sendo um passivo de prazo ou de valor incertos e também que passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos e são

provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

o) Valor Recuperável dos Ativos

Em consonância com a NBC TG 01 aprovada pela Resolução 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade a Cooperativa realizou trabalho técnico interno para a identificação de possíveis ativos não recuperáveis e não foi identificada qualquer situação que requeresse ajuste. No que se refere ao ativo imobilizado, destaca-se que em períodos anteriores não foram realizadas reavaliações dos bens os mesmos sempre foram depreciados pelas taxas permitidas pela Receita Federal do Brasil, exceto os grupos de veículos e edificações, que tiveram levantados os valores residuais e recalculados a depreciação conforme CPC 01.

p) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, avaliação de instrumentos financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

q) Projeto Unimed de Repasse da Produção dos Médicos Cooperados

A Cooperativa adota desde abril de 2005 o procedimento de efetuar o repasse de parte da produção dos seus médicos cooperados, decorrente da prestação de serviços à Cooperativa, executados e registrados no sistema de gestão da cooperativa na Pessoa Física do médico, para a Pessoa Jurídica onde estes são sócios, sendo que o documento fiscal, base para suporte desta operação, também é emitido pela Pessoa Jurídica, que não faz parte do quadro associativo da Cooperativa, que pode afetar o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, assim como, a segregação dos atos cooperativos e não cooperativos, para fins de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ. Baseada na opinião dos seus assessores jurídicos de que a operação é legal, e considerando que este procedimento já foi submetido à fiscalização do órgão de arrecadação e controle no exercício 2012 sem ter sido objeto de notificação, a administração entende que não há contingências que possam decorrer desta prática. Ainda assim, visando se resguardar de eventuais riscos, os cooperados assinaram um documento, assumindo a responsabilidade por qualquer desembolso que a cooperativa venha a sofrer em razão da implantação do referido projeto.

Em junho de 2018, o Conselho de Administração, por recomendação da assessoria jurídica do escritório Brasil Salomão e Matthes Advocacia, deliberou pelo encerramento do projeto de repasse das produções através de pessoas jurídicas.

r) Informações por Segmento

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a Operadora está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da Operadora acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

s) Normas Internacionais de Contabilidade

A Operadora vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de seguros e da ICPC-10 do Imobilizado do qual não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

t) Mudança Prática Contábil Operações Intercâmbio Habitual – RN 430/17

A Unimed Regional Maringá, conforme requerido pela RN 430, de 7 de dezembro de 2017, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde. Os valores referentes ao exercício de 2018 foram integralmente registrados no mês de dezembro/2018 e foram contabilizados conforme relatórios extraídos das movimentações dos arquivos entre as Unimed (arquivo PTU), relativos às transações de intercâmbio. Estes relatórios possibilitaram a identificação da ocorrência de operações típicas de compartilhamento de risco na forma de intercâmbio habitual em pós-pagamento entre as Unimed Origem e Executora, conforme regras previstas no Manual de Intercâmbio Nacional, aprovadas pelo Fórum Unimed. As contabilizações ocorreram como a seguir:

Unimed Regional Maringá - como Prestadora:

Conforme requerido pela RN 430, quando ocorre o atendimento pela Regional Maringá, de beneficiários de outra Operadora, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são registrados como “Eventos Indenizáveis” – Grupo 4111 do Plano de Contas da ANS. Também, conforme RN 430, as faturas emitidas são contabilizadas como “Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde” – Conta Contábil 311112 do Plano de Contas da ANS.

Unimed Regional Maringá - como Origem Beneficiários:

Os custos dos procedimentos realizados por beneficiários da Unimed Regional Maringá em outras Operadoras, de forma habitual, conforme requerido pela RN 430, passaram a ser contabilizados, na conta redutora da receita “Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde” – Conta Contábil 311711 do Plano de Contas da ANS.

Adoção da RN 430/2017 – Prestadora:

Os registros contábeis do compartilhamento de risco assumido de acordo com a definição da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram efetivados no mês de dezembro de 2018. Este reconhecimento da corresponsabilidade, na sua totalidade, no regime de preço pós-estabelecido, portanto com registro a partir das contas 411112 e 311112 conforme normativa vigente.

Adoção da RN 430/2017 – Origem:

O registro contábil efetivado de acordo com o que estabelece os artigos n.º 16, 17 e 18, mesmo que intempestivos ocorreram no exercício de 2018, para atender o disposto a RN nº 430, que dispõe sobre as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde. Os registros contábeis do compartilhamento da gestão de riscos cedido (transferido) de acordo com a definição da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram efetivados no mês de dezembro de 2018. Este reconhecimento da corresponsabilidade transferida foi aplicado aos contratos de preço preestabelecido e nos contratos de preço pós-estabelecido, executado em regime de preço pós-estabelecido, portanto com registro nas contas do grupo 3117. Para conciliação dos livros auxiliares deverá ser levado em consideração o controle complementar da movimentação do compartilhamento de risco que se encontra, na sua totalidade nos livros auxiliares, dentro do movimento de intercâmbio eventual.

Movimentação da RN 430/2017

Os registros contábeis do compartilhamento de risco onde a prestação do atendimento assistencial entre operadoras ocorreu na modalidade de Pós Pagamento de acordo com a definição no item 6.2.2 ao anexo da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram dentro do referido exercício contábil. Este reconhecimento da corresponsabilidade, na sua totalidade mesmo que intempestivos ocorreram no exercício de 2018 para atender o normativo vigente, conforme quadros para demonstrativos da escrituração contábil dos lançamentos:

UNIMED COMO PRESTADORA:

Movimento do Compartilhamento de Riscos - Unimed como Prestadora	
Conta - Corresponsabilidade Assumida	Valor
3111121460001	68.615.253,60
3111122460001	73.622.005,11
3111121660001	24.957.852,09
3116121110001	3.315.821,29
3116221110001	3.562.737,32
Total da Receita mais Taxa de Administração	174.073.669,41
4111121410001	78.492.574,38
4111122410001	86.722.056,64
Total dos Custos	165.214.631,02

UNIMED COMO ORIGEM:

Movimento do Compartilhamento de Riscos - Unimed como Origem	
Conta - Corresponsabilidade Transferida	Valor
3117111110001	39.326.297,12
3117112110001	42.195.877,67
3117121410001	54.883,68
Total	81.577.058,47

As informações e os efeitos da RN 430/17 relativos ao exercício de 2017 não foram ajustados para fins de comparação com as Demonstrações Financeiras de 2018.

DETALHAMENTO DE SALDOS E OUTRAS INFORMAÇÕES**NOTA 04 – QUADROS ANALITICOS ATIVO****a) Disponível**

A Cooperativa possui registrado nas contas de Caixa e Bancos, conforme quadro abaixo:

Caixa e Bancos	31/12/2018	%	31/12/2017
Caixa	5.228,50	0,53%	4.670,39
Banco Bradesco	66,55	0,01%	83,20
Banco do Brasil	14.408,98	1,45%	1.480,57
Banco Itaú	742.082,60	74,72%	6.905,35
Banco Santander	6.553,66	0,66%	3.142,03
Banco Sicoob	3.462,85	0,35%	1.509,78
Banco Sicredi	124.490,98	12,53%	157.737,09
Banco Uniprime	92.469,93	9,31%	2.906,56
Caixa Econômica	2.253,96	0,23%	1.757,12
XP Investimentos	1.679,42	0,17%	0,00
Banco Safra	461,67	0,05%	0,00
Total	993.159,10	100,00%	180.192,09

b) Aplicações Garantidoras das Provisões Técnicas e Aplicações Livres

A Cooperativa possui aplicações financeiras vinculadas às provisões técnicas, conforme quadro abaixo:

Aplicações Financeiras Garantidoras das Provisões Técnicas	31/12/2018	%	31/12/2017
Banco Fator – CEF (vinculada à ANS)	0,00	0%	60.327.798,37
Banco Paribas – (vinculado à ANS	31.754.130,64	48,04%	0,00
Banco Santander – (vinculado à ANS	34.350.861,55	51,96%	0,00
Total	66.104.992,19	100,00%	60.327.798,37

As aplicações livres estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Aplicações Financeiras Livres	31/12/2018	%	31/12/2017
Sul América	0,00	0,00%	5.249,92
Uniprime	64.349.007,31	35,00%	62.108.570,44
Banco Itaú	0,00	0,00%	31.349.770,34
Banco Sicredi	39.221.368,68	21,33%	21.576.129,58
Banco Sicoob	5.633.818,00	3,06%	8.092.439,89
Banco do Bradesco	0,00	0,00%	1.702.033,47
Banco Safra	12.086.826,50	6,57%	0,00
Paraná Banco	2.031.207,70	1,10%	0,00
XP Investimentos	60.522.078,95	32,92%	0,00
Caixa Econômica Federal	0,00	0,00%	23.155.111,10
Total	183.844.307,14	100,00%	147.989.304,74

c) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” e “Créditos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Plano de Saúde da Operadora” estão representados de forma reclassificada, de acordo com a RN 418/16 e alterações da RN 430/17, pelas contas demonstradas a seguir:

Contas	31/12/2018	31/12/2017
Mensalidades a receber PP – PF	6.460.467,68	6.784.401,78
Faturas a receber PP – PJ	6.032.651,12	4.805.230,03
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(2.452.086,46)	(3.117.132,35)
Faturas Custo Operacional	26.898,02	27.578,43
Taxa de Administração com plano de Assistência Médico hospitalar	553,93	1.448,65
(-) Provisão sobre perdas sobre credito - custo operacional	0,00	0,00
Coparticipação de Beneficiários – PJ	493.171,91	215.800,82
Coparticipação de Beneficiários – PF	1.268.587,77	1.496.013,83
Coparticipação a faturar	6.779.310,44	6.729.673,41
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(458.938,12)	(430.560,44)
Corresponsabilidade Assumida	5.568.573,08	0,00

Totais - Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	23.719.189,37	16.512.454,16
Contas	31/12/2018	31/12/2017
Intercâmbio a receber	17.239.366,99	22.196.328,74
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(21.519,49)	(417.625,06)
Outros Créditos a Receber	371.538,18	165.802,15
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(46.696,08)	(58.239,76)
Contestação e recontestação	1.575.125,08	1.941.001,16
Total de Créditos de Operações de Assistenciais à Saúde não Relacionados com o Plano de Saúde da Operadora	19.117.814,68	23.827.267,23

Distribuição por Idade de Saldos	Saldo em 31/12/2018						
Vencimento Financeiro	Créditos de Operações com Planos de Saúde - (Subgrupo 123)					Outros Créditos Não Relac.c/Planos (Subgrupo 124)	
	Contraprestação Pecuniária/Prêmios a Mensalidades/Faturas/Seguros a Receber			Participação dos Beneficiários em Eventos/ Sinistros	Total = ao grupo 123		
	Planos Individuais/Familiares Mensalidades (P. Física)	Planos Coletivos Faturas (Pessoa Jurídica)					
		Preço Pré-estabelecido	Preço Pré-estabelecido				
	a Vencer	127.305,59	7.362.367,35	27.451,95	6.981.359,30		14.498.484,19
Vencidos de 1 a 30 dias	3.284.176,71	2.526.775,21		821.095,17	6.632.047,09	121.421,70	
Vencidos de 31 a 60 dias	1.783.045,71	1.055.087,02		395.332,82	3.233.465,55	45.976,08	
Vencidos de 61 a 90 dias	362.804,65	146.035,81		85.884,89	594.725,35	6.987,48	
Acima de 90	903.135,02	510.958,81		257.397,94	1.671.491,77	54.774,92	
Subtotal:	6.460.467,68	11.601.224,20	27.451,95	8.541.070,12	26.630.213,95	19.186.030,25	
PPSC	2.170.350,69	740.673,89	0	0,00	2.911.024,58	68.215,57	
SALDO:	4.290.116,99	10.860.550,31	27.451,95	8.541.070,12	23.719.189,37	19.117.814,68	

d) Créditos Tributários e Previdenciários

Os Créditos Tributários a Receber estão compostos conforme quadro abaixo:

Créditos Tributários e Previdenciários	31/12/2018	31/12/2017
Créditos Tributários	4.478.079,95	3.045.602,79
Total	4.478.079,95	3.045.602,79

e) Bens e Títulos a receber

Os Outros Valores e Bens estão compostos conforme quadro abaixo:

Bens e Títulos a receber	31/12/2018	31/12/2017
Estoques	5.919.642,83	5.878.733,55

Cheques e Ordens a receber	158.669,80	101.947,38
Adiantamentos	592.674,59	501.125,40
Total de Bens e Títulos a Receber	6.670.987,22	6.481.806,33
Despesas Antecipadas	98.216,80	95.672,71
Conta Corrente Cooperados e Prestadores	0,00	0,00
Total	6.769.204,02	6.577.479,04

f) **Ativo Não Circulante**

Contas	31/12/2018	31/12/2017
Depósito Judicial Cível	2.277.317,17	2.555.685,81
Depósito Judicial Trabalhistas	57.031,67	23.783,50
Depósito Judicial COFINS	22.525.999,71	21.891.956,14
Depósito Judicial PIS	6.085.150,64	5.905.080,24
Total Geral	30.945.499,19	30.376.505,69

g) **Investimentos**

Descrição	2018	Variações	2017
Unimed Participações SC	396.206,14	54.679,23	341.526,91
Uniprime	6.555.333,42	883.149,12	5.672.184,30
Central Nacional Unimed	738.402,97	68.345,83	670.057,14
Unimed do Estado do Paraná	5.157.923,42	1.888.592,90	3.269.330,52
Sicredi	465.267,21	30.999,73	434.267,48
Sicoob	128.048,91	39.998,61	88.050,30
Sociedade Compartilhamento Recursos/Serviços Próprios	12.861,00	12.861,00	0,00
Total de Investimentos	13.454.043,07	2.978.626,42	10.475.416,65

h) **Ativo Imobilizado e Intangível**

Composição e taxas anuais de depreciação:

Ano Base 2018				
Discriminação	Valor Corrigido	Taxa Média Depreciação	Depreciação/Amortização Acumulada	Valor Residual
Edifícios	24.493.607,61	2,50%	(2.960.311,58)	21.533.296,03
Terrenos	4.299.141,39	0%	0,00	4.299.141,39
Moveis e Utensílios	3.047.437,71	10,00%	(1.611.640,08)	1.435.797,63
Máquinas e Equipamentos	1.812.445,67	10,00%	(1.082.881,41)	729.564,26
Instalações	7.802,73	10,00%	(7.802,73)	0,00
Veículos	1.914.402,52	20,00%	(794.037,06)	1.120.365,46

Equipamento Proc. Eletrônico de Dados	6.813.602,95	20,00%	(5.278.340,30)	1.535.262,65
Aparelhos e Equipamento de Telefonia	295.158,83	10,00%	(273.853,31)	21.305,52
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	63.816,24	0%	(63.816,24)	0,00
Equipamentos de Comunicação	52.652,92	10,00%	(52.652,92)	0,00
Construção em Andamento	2.919.504,23	0%	0,00	2.919.504,23
Total do Ativo Imobilizado	45.719.572,80	0%	(12.125.335,63)	33.594.237,17
Software	7.586.098,29	20,00%	(4.190.201,19)	3.395.897,10
Total Intangível	7.586.098,29	20,00%	(4.190.201,19)	3.395.897,10

*Amortização de acordo com o prazo de vigência dos contratos de locação dos imóveis, objeto das benfeitorias.

Ano Base 2017				
Discriminação	Valor Corrigido	Taxa Média Depreciação	Depreciação/ Amortização Acumulada	Valor Residual
Edifícios	24.493.607,61	2,50%	(2.473.664,30)	22.019.943,31
Terrenos	4.299.141,39	0	0,00	4.299.141,39
Moveis e Utensílios	2.502.712,67	10,00%	(1.403.071,81)	1.099.640,86
Máquinas e Equipamentos	1.712.708,38	10,00%	(997.792,01)	714.916,37
Instalações	7.802,73	10,00%	(7.802,73)	0,00
Veículos	1.682.256,01	20,00%	(798.177,79)	884.078,22
Equipamento Proc. Eletrônico de Dados	6.375.496,55	20,00%	(4.590.450,53)	1.785.046,02
Aparelhos e Equipamento de Telefonia	295.158,83	10,00%	(244.754,51)	50.404,32
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	63.816,24	0	(63.816,24)	0,00
Equipamentos de Comunicação	52.652,92	10,00%	(52.652,92)	0,00
Total do Ativo Imobilizado	41.485.353,33	0	(10.632.182,84)	30.853.170,49
Software	7.506.798,08	20,00%	(2.825.895,77)	4.680.902,31
Total Intangível	7.506.798,08	20,00%	(2.825.895,77)	4.680.902,31

Movimentações 2018

	Saldo 31/12/17	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Aparelhos e Equipamentos de Telefonia	50.404,32	-	-	-	(29.098,80)	21.305,52
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	-	-	-	-	-	-
Construção Unidade CIASU	-	2.919.504,23	-	-	-	2.919.504,23
Edifícios da Sede	22.019.943,31	-	-	-	(486.647,28)	21.533.296,03
Equipamentos de Comunicação	-	-	-	-	-	-
Instalações	-	-	-	-	-	-
Equip. Proc. Eletrônico de Dados da Sede	1.785.046,02	517.002,61	(78.896,21)	-	(687.889,77)	1.535.262,65
Máquinas e Equipamentos	714.916,37	202.846,77	(47.965,46)	-	(140.233,42)	729.564,26
Móveis e Utensílios da Sede e Pronto Atendimento	1.099.640,86	544.725,04	-	-	(208.568,27)	1.435.797,63
Terrenos da Sede e Pronto Atendimento	4.299.141,39	-	-	-	-	4.299.141,39
Veículos	884.078,22	400.790,24	(53.395,30)	-	(111.107,70)	1.120.365,46
Software	4.680.902,31	79.300,21	-	-	(1.364.305,42)	3.395.897,10
Total do Imobilizado e Intangível	35.534.072,80	4.664.169,10	(180.256,97)	-	(3.027.850,66)	36.990.134,27

i) Bens em garantia

A Operadora possui um imóvel (terreno) situado na rua das Azaleias, Gleba Patrimônio MGA – Sociedade Médica, Maringá – PR, que foi dado como garantia de um processo de execução fiscal relativo ao ISS do período de 2005 a 2010 por parte da Prefeitura Municipal de Astorga, conforme auto de penhora e depósito, cujo valor original registrado na contabilidade é de R\$810.000,00.

NOTA 05 – PROVISÕES TÉCNICAS E GARANTIAS FINANCEIRAS – RESOLUÇÃO ANS – RESOLUÇÕES ANS RN 209/09, 313/12, 393/15, RN 392/15 e RN 227/10

Em 22 de dezembro de 2009, foi publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar a Resolução RN nº 209, em 23 de novembro de 2012, alterada parcialmente pela RN 313. Manutenção de Recursos Próprios Mínimos a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde:

Em 09 de dezembro de 2015, foi publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar a Resolução RN nº 392/15 e 393/15. Dispõe sobre os critérios de constituição de Provisões Técnicas a serem observados pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde – OPS, revoga dispositivos da Resolução Normativa nº 209, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os critérios de manutenção de Recursos Próprios Mínimos e constituição de Provisões Técnicas pelas OPS e revoga a Resolução Normativa nº 75, de 10 de maio de 2004, que dispõe sobre a provisão técnica para garantia de remissão a que estão sujeitas as Operadoras de Planos.

a) Patrimônio Mínimo Ajustado.

O Patrimônio Mínimo Ajustado - PMA representa o valor mínimo do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social da OPS ajustado por efeitos econômicos na forma da regulamentação do disposto do inciso I no artigo 22, calculado a partir da multiplicação da capital base pelo fator 'K', obtido na Tabela do Anexo I, pela capital base de R\$ 8.503.232,69 em julho de 2018.

O fator K é composto pelo segmento da operadora – Cooperativa médica - SSP - e sua região de comercialização – 5. Com essas características, de acordo com o anexo I, o valor do Fator K será 4,76%.

O Patrimônio Mínimo Ajustado é R\$ 404.753,88, estando em nível superior ao exigido.

b) Margem de Solvência

Margem de Solvência é regulamentada pelo artigo 6 da RN 209/09 e RN 313/12, da ANS, e corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, na forma da regulamentação do disposto no inciso I do artigo 22, para cobrir o maior montante entre os seguintes valores:

I - 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a soma dos últimos 12 (doze) meses: de 100% (cem por cento) das contraprestações líquidas na modalidade de preço pré-estabelecido, e de 50% (cinquenta por cento) das contraprestações líquidas na modalidade de preço pós-estabelecido; ou

II – 0,33 (zero vírgula trinta e três) vezes a média anual dos últimos trinta e seis meses da soma de: 100% (cem por cento) dos eventos indenizáveis líquidos na modalidade de preço pré-estabelecido e de 50% (cinquenta por cento) dos eventos indenizáveis líquidos na modalidade de preço pós-estabelecido.

Conforme a RN 313 de 22 de novembro de 2012, o prazo máximo permitido para adequação da Margem de Solvência é dezembro de 2022, sendo que em 31/12/2018 é obrigatório, no mínimo, 70,52% do montante exigido, cujo valor total é de R\$139.763.242,20, e o mínimo exigido em 31/12/2018 é de R\$ 98.561.038,40, já deduzido dos gastos com Promoprev em 2017 que foi de R\$ 181.916,35.

A Operadora em 31 de dezembro de 2018 possui um Patrimônio Líquido ajustado pelos efeitos da IN 038/09 e alterações da IN 050/12 de R\$ 199.875.233,19, enquanto a Margem de Solvência exigida é de R\$ 98.561.038,40 (2017 R\$ 82.181.791,97), portanto a Operadora já atinge 100% da Margem de Solvência exigida na sua plenitude.

Visando atender a cobertura da Margem de Solvência que será exigida até o ano de 2022, no dia 19 outubro de 2016 foi realizada a 47ª AGE, onde foi definido que todo o recurso destinado anteriormente à provisão do PIS e COFINS sobre os atos de intercâmbio, seja transferido para a Reserva de Constituição da Margem de Solvência, bem como as futuras provisões. Assim, o valor transferido para a Reserva foi de R\$ 30.406.065,56 e os valores referente aos meses

de outubro a dezembro de 2016 no total de R\$ 2.881.900,94. Totalizando a constituição da Reserva em R\$ 33.287.966,50. Este montante é oriundo das reversões das provisões destes tributos, considerando as recentes decisões administrativas e judiciais favoráveis ao sistema Unimed, pela não incidência de PIS e COFINS sobre as operações do intercâmbio eventual. Em 2017 foram transferidos R\$ 10.435.525,34 e em 2018 foram transferidos para essa reserva R\$ 11.546.229,80 referente aos valores calculados que seriam provisionados de PIS e COFINS sobre as operações de intercâmbio, conforme regulamento aprovado na 47ª AGE, totalizando a Reserva em R\$ 55.269.722,64.

c) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentado pelo art. 08 da RN 393/15 da ANS, representa os eventos ocorridos e não avisados da operadora, cujo valor deve ser baseado em (i) cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS, ou (ii) na ausência de nota técnica aprovada pela ANS utilizar 8,5% ou 9,5% das contraprestações líquidas com preço preestabelecido dos últimos doze meses ou 10% ou 12% dos eventos indenizáveis líquidos com preço preestabelecido, dos dois o maior.

A Entidade efetuou até 31 de dezembro de 2018, cálculo da provisão de eventos ocorridos e não avisados que representa o montante de R\$ 25.977.001,87, (2017 R\$ 22.455.736,98). Em 2018 a nota técnica atuarial foi revisada, não apresentando mudança de comportamento no reconhecimento dos eventos, que foi apurada por metodologia regulamentada pela RN 393/2015, estando constituída na totalidade exigida pela ANS.

d) Provisão de Eventos a Liquidar

Conforme RN 418/16 e alterações da RN 430/17, esta provisão deverá ser constituída para fazer frente aos valores a pagar por eventos avisados até a data base de cálculo, de acordo com a responsabilidade retida, observados os seguintes critérios:

I - O registro contábil deverá ser realizado pelo valor integral cobrado pelo prestador no primeiro momento da identificação da ocorrência da despesa médica, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão ou da análise preliminar das despesas médicas; e

II - A identificação da ocorrência da despesa médica será entendida como qualquer tipo de comunicação estabelecida entre o prestador ou beneficiário e a própria operadora, ou terceiro que preste serviço de intermediação de recebimento de contas médicas à operadora.

e) Ativos Garantidores das Provisões Técnicas

Ativos Garantidores são títulos, valores mobiliários e/ou imóveis registrados no ativo (balanço patrimonial) da Operadora, com o objetivo de garantir o total das provisões técnicas, ou seja, todas as operadoras deverão ter ativos garantidores para lastrear as provisões técnicas exigidas, sendo que é facultativa a vinculação da parcela da Provisão de Sinistros/Eventos a Liquidar com avisados nos últimos 30/60 (trinta/sessenta) dias, a depender do porte da Operadora, como também a parcela do ressarcimento ao sus nos termos da RN 375/15, da ANS.

Abaixo demonstramos em quadro a composição das provisões técnicas e as garantias financeiras constituídas:

	2018
Descrição	Valor
Provisão técnica PEONA	25.977.001,87
Eventos a liquidar conhecidos há mais de 30/60 dias	3.098.761,33
(-) Adimplência Ressarcimento SUS/ABI dispensados de vinculação pela RN 375/15	(1.861.937,16)
Base para vinculação de ativos garantidores	27.213.826,04
Eventos a liquidar conhecidos até 30/60 dias	27.032.520,39
Base total para fins de ativos garantidores	54.246.346,43
Aplicações Financeiras Garantidoras das Provisões Técnicas	66.104.992,19
TOTAL DA SUFICIÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS ATIVOS GARANTIDORES	11.858.645,76

NOTA 06 – QUADROS ANALÍTICOS DOS SALDOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

a) Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. A Unimed atende a RN 418/16 e alterações da RN 430/17, que estabelece esta classificação no Passivo na conta "Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha" para o faturamento referente a competências cujo risco iniciou em dezembro/2018 e tem término em janeiro/2019, cujo saldo em 31/12/2018 é de R\$ 6.486.478,85.

b) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

Segue abaixo a composição dos Eventos a Liquidar para o SUS:

Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	31/12/2018	31/12/2017
Ressarcimento ao SUS - ABIs (i)	2.673.474,45	2.806.209,66
Total	2.673.474,45	2.806.209,66

i) ABIS x percentual histórico: informa o valor total dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) notificados à operadora de planos de saúde e ainda não cobrados pela ANS, multiplicado pelo percentual histórico de cobrança (%hc), que é calculado a partir do total dos valores cobrados sobre o total dos valores notificados, com base nos ABI emitidos até 120 dias anteriores ao mês de referência.

c) Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviço Assistenciais

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. RN ANS nº 209/09 determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Segue abaixo a composição dos Eventos a Liquidar de Operações de Assistência à Saúde:

Provisão de Eventos a Liquidar de Operações de Assistência à Saúde	31/12/2018	31/12/2017
Honorários Médicos (Cooperados)	6.393.049,90	7.881.238,59
Hospitais, Laboratórios e Clínicas	19.747.676,35	14.508.024,30
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	1.314.352,45	4.083.590,36
Reembolso a Beneficiários	2.728,57	3.144,17
Total	27.457.807,27	26.475.997,42

d) Débitos de Operações de Assistência à Saúde

Débitos de operações de assistência à saúde	31/12/2018	31/12/2017
Faturamento antecipado recebido / contraprestações recebidas	867.303,30	397.534,14
Comercialização sobre Operações de Assistência à Saúde	4.053,59	95.043,69
Operadoras de Planos de Saúde – Corresponsabilidade transferida	2.827.949,63	0,00
Atendimento a usuários de intercâmbio a pagar	8.413.295,58	14.917.330,96
Total	12.112.602,10	15.409.908,79

e) Tributos e Contribuições a recolher

Valores das obrigações tributárias a recolher e obrigações geradas com a retenção na fonte:

Tributos e Contribuições a recolher	31/12/2018	31/12/2017
Tributos e Contribuições	2.434.235,15	1.882.283,36
Retenções de Impostos e Contribuições	8.469.666,30	3.962.343,43
Total	10.903.901,45	5.844.626,79

f) Débitos Diversos - Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Fornecedores	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores	6.351.587,88	3.197.135,25
Total Fornecedores de Curto Prazo	6.351.587,88	3.197.135,25
Salários à Pagar	1.332.333,20	1.090.744,40
Férias à Pagar	3.916.929,74	3.452.581,02
Outras Contas a Pagar	292.203,10	109.460,19
Conta Corrente com Cooperados	441.342,44	355.361,44
Total das Outras Contas a pagar	5.982.808,48	5.008.147,05
Total Geral	12.334.396,36	8.205.282,30

g) Provisões e Contingências Passivas

Segue quadro resumo de saldos:

Provisões	31/12/2018	31/12/2017
Provisões para contingências tributárias (Nota 07.h)	64.108.643,14	55.736.339,34
Provisões para contingências cíveis (Nota 07.i)	3.612.372,85	3.989.823,81
Provisões para contingências Trabalhistas (Nota 07.i)	664.708,69	3.144.663,60
Provisões para Multas Administrativas ANS	1.542.035,16	1.184.280,83
Provisões para Multas Administrativas Diversas	338.479,60	535.382,47
Total de provisões do Passivo Não Circulante	70.266.239,44	64.590.490,05

h) Contingências Tributárias

h1) PIS e COFINS

A **Unimed Regional Maringá**, suportada em entendimentos da assessoria jurídica estadual e nacional optou por provisionar e lastrear a totalidade das provisões via depósito judicial, os montantes que considera devido ao PIS e a COFINS dos períodos anteriores a 2010. Estes depósitos consideram como dedutível da Base de Cálculo da COFINS, o custo com atos cooperativos principais, conforme regulamentação da MP 2158-35/2001. Em 31/12/2018 os depósitos judiciais atualizados pela SELIC montam o valor de R\$ 28.611.150,35 (R\$ 27.797.036,38 em 2017) e as provisões constituídas representam o montante de R\$ 28.611.150,35 (R\$ 27.797.036,38 em 2017), as quais estão registradas no Passivo Não Circulante.

Em 19/03/2012 a Receita Federal do Brasil encerrou a fiscalização na Operadora em relação a estas contribuições, sendo solicitado pelo fisco através do termo de encerramento fiscal 0910500-2011-00071 da transformação em renda

para União dos depósitos judiciais efetuados das contribuições de PIS e COFINS relativo aos atos cooperativos auxiliares. A Operadora emitiu documento concordando com o pedido desde que formulada a solicitação através da Procuradoria, estando até a elaboração das demonstrações financeiras em 31/12/2018 pendente de retorno da Receita Federal do Brasil.

A partir do exercício de 2010, a cooperativa efetuou o recolhimento da COFINS sobre os atos auxiliares, e efetuou provisão do tributo sobre a parte dos atos cooperativos, sendo que para o PIS, recolheu sobre a totalidade dos atos (principais e auxiliares) de 01/ 2010 até 02/2012, quando passou a recolher o tributo sobre os atos auxiliares, e efetuou provisão sobre a parte dos atos cooperativos. O montante do risco estimado sobre a COFINS do período de 01/2010 a 12/2018 é de R\$ 22.525.999,71 atualizado com multa de 20% e juros SELIC, e sobre o PIS do período 03/2012 a 12/2018 é de R\$ 6.085.150,64 atualizado com multa de 20% e juros SELIC, para os quais possui provisão integral no Passivo Não Circulante.

No exercício de 2012 a cooperativa alterou a contabilização relativa ao Intercâmbio Eventual, que se referem a operações de atendimento de beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, deixando de contabilizar estas operações como prestação de serviços, e passando a registrá-las contabilmente como operações de reembolso, sendo somente contabilizado no resultado do exercício, a taxa de administração, diferença de tabela e as operações realizadas na rede própria da Operadora. Em virtude desta mudança de contabilização a cooperativa também mudou a metodologia de apuração dos PIS e a COFINS relativa a estas operações a partir do exercício de 2.012, efetuando provisão contábil sobre a diferença resultante da aplicação da nova metodologia, visando se resguardar de eventuais questionamentos por parte do órgão de arrecadação e controle.

Em 2016 o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça entenderam que as operações em intercambio não se tipificam receita, o que se alinha com a forma de contabilização preconizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, não estando sujeitas a tributação do PIS e COFINS.

Tendo presente estas decisões e com base na orientação da assessoria jurídica, em 19 outubro de 2016 foi realizada a 47º AGE, onde foi definido que todo o recurso destinado a esta provisão seja transferido para a Reserva de Constituição da Margem de Solvência, cujo finalidade definida no regulamento do fundo, o mesmo será utilizado para cobertura da margem de solvência, como também para cobertura de contingencias, caso a Operadora seja notificada em relação a estes tributos.

O valor total transferido para a Reserva foi de R\$ 30.406.065,56, que correspondia o saldo contábil de 30/09/2016. No mês de outubro/2016 foram revertidas as provisões tributárias para o resultado do ato cooperativo principal, devido que nas referidas decisões existe o entendimento de que as operações entre Operadoras Unimeds caracterizam ato cooperativo principal, sendo adotado este critério em relação as receitas e despesas oriundas destas operações.

h2) ISS

No ano de 2011 a cooperativa foi notificada pela Prefeitura Municipal de Astorga através dos autos de infração números 012 e 013/2011 em relação ao período de janeiro/05 a dezembro/10, cujo montante atualizado e com multa em 31/12/2018 é de R\$ 6.631.701,91, sendo que a fiscalização arbitrou a base de cálculo no valor de R\$ 750.000,00 por mês sem levar em consideração os custos de assistência médica hospitalar, gerados pelos usuários lotados no município. A Cooperativa possui provisões contábeis por conta da totalidade desta contingência, cujo montante atualizado é de R\$ 6.631.701,91, sendo que a cooperativa vem recolhendo o ISSQN para a Prefeitura de Maringá, utilizando a base de cálculo deste município.

No dia 21/09/2017, a Operadora obteve decisão favorável que julgou PROCEDENTE os embargos opostos pela Operadora contra o município de Astorga em relação a execução fiscal nº 918-16.2012.8.16.0049, a qual foi extinta nesta decisão, porém ainda cabe recursos neste processo por parte do município de Astorga. Em setembro de 2018, o município de Astorga teve negado o recurso de apelação, porém em 12/12/2018 a prefeitura de Astorga entrou com recurso especial no Supremo Tribunal de Justiça.

h3) Multas PROCON e ANS

Foi constituída também provisão contábil no valor de R\$ 1.880.514,76 para fazer frente a multas administrativas impostas pelo PROCON e ANS.

i) Processos Cíveis e Trabalhistas

A Unimed possui ações judiciais de usuários que ingressaram na justiça solicitando o reconhecimento de dano moral, sob alegação de mau atendimento e não cobertura para determinados procedimentos e processos trabalhistas. Possui ainda processos movidos por prestadores, cooperados e terceiros contra a Operadora, sendo que alguns destes não envolvem risco de desembolso financeiro. Os processos estão sob os cuidados de nossa assessoria jurídica, sendo demonstrado a seguir o resumo com base no relatório:

Número de Ações	Vara (Cível / Trabalhista)	Tipo da Ação	Prognóstico	Valor do Risco Estimado/Provisionado
440	Cível	Consumidores	Possível	12.822.770,83
2	Cível	Consumidores - Erros médicos	Possível	310.000,00
10	Cível	Execução Fiscal	Possível	4.390.786,23
2	Cível	Prestadores de Serviço	Possível	3.171.403,63
0	Cível	Terceiros	Possível	0,00
22	Trabalhista	Trabalhista	Possível	760.059,95
476	Cível/Trabalhista	Total Prognóstico Possível		21.455.020,64
111	Cível	Consumidores	Provável	2.458.672,59
1	Cível	Consumidores - Erros médicos	Provável	700.000,00
2	Cível	Execução Fiscal	Provável	233.127,94
5	Trabalhista	Trabalhista	Provável	788.000,00
119	Cível/Trabalhista	Total Prognóstico Provável		4.179.800,53

Para fazer frente a estas contingências, a cooperativa possui provisão contábil, cujo saldo em 31/12/18 é de R\$ 3.612.372,85 para Provisões para Ações Cíveis com prognóstico de perda provável e R\$ 664.708,69 para Provisões de Ações Trabalhistas com prognóstico de perda provável. Parte das ações cíveis envolve pedido de indenização por danos morais, que, em caso de condenação, será arbitrada pelo juiz, neste caso não foi realizada estimativa formal pela assessoria jurídica.

j) Abaixo demonstramos as variações ocorridas nas provisões tributárias, cíveis e trabalhistas:

PROVISÕES	2017	Provisões com efeito no Resultado	Passivo x Ativo D.Judiciais	Reversões	2018
COFINS - CEF	21.891.956,14	0,00	634.043,57	0,00	22.525.999,71
PIS – CEF	5.905.080,24	0,00	180.070,40	0,00	6.085.150,64
COFINS Fat - ACP	19.083.164,36	5.537.503,00	0,00	0,00	24.620.667,36
PIS Fat – ACP	2.319.274,49	874.663,26	0,00	0,00	3.193.937,75
ISS Prefeitura de Astorga	6.536.864,11	244.328,61	0,00	(149.490,81)	6.631.701,91
ISS – Outros municípios	0,00	1.051.185,77	0,00	0,00	1.051.185,77
Contingência Tributária	55.736.339,34	7.707.680,64	814.113,97	(149.490,81)	64.108.643,14
Contingência Cível	3.989.823,81	2.432.008,74	17.973,54	(2.827.433,24)	3.612.372,85
Contingência Trabalhista	3.144.663,60	3.289,58	64.306,72	(2.547.551,21)	664.708,69
Contingência Multas ANS	1.184.280,83	459.378,22	213.000,49	(314.624,38)	1.542.035,16
Contingência Multas Diversas	535.382,47	24.928,89	11.706,39	(233.538,15)	338.479,60
Total	64.590.490,05	10.627.286,07	1.121.101,11	(6.072.637,79)	70.266.239,44

DESEMBOLSOS FUTUROS DAS CONTINGÊNCIAS

Não é possível informar com suficiente segurança o prazo para desembolso financeiro das contingências tributárias e cíveis.

k) Capital Social

O Capital Social Integralizado é dividido em quotas partes e apresentava as seguintes posições:

Discriminação	2018	2017
Capital Social Subscrito	88.377.988,56	74.547.070,65
(-) Capital a Integralizar	(366.752,31)	(302.345,51)
Capital Social Integralizado	88.011.236,25	74.244.725,14
Número de Cooperados	985	969

Em 19 de outubro de 2016, foi aprovado pela 47ª AGE, que o Conselho de Administração poderá mensalmente reter da produção médica até 7%, que será apropriado diretamente a cota de capital de cada cooperado.

l) Composição, Natureza e Finalidade das Reservas

1) Composição

Discriminação	31/12/2018	31/12/2017
Fundo de Reserva	18.792.320,61	16.675.507,25
RATES	49.684.558,61	41.346.632,46
Reserva para Margem de Solvência	55.269.721,64	43.723.491,84
Totais	123.746.600,86	101.745.631,55

2) Natureza e finalidade

2a) Reserva legal

A reserva Legal é indivisível entre os cooperados, sendo constituída com o mínimo de 10% das sobras do exercício, além de eventuais destinações a critério da AGO e destina-se para cobertura de perdas decorrente dos Atos Cooperativos e não Cooperativos.

2b) Rates – Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social.

Esta reserva também é indivisível entre os cooperados, sendo constituída por 5% das sobras líquidas do exercício e pelo resultado do Ato Não Cooperativo e destina-se à cobertura de gastos com assistência técnica, educacional e social dos cooperados e seus dependentes.

2c) Reserva para Margem de Solvência

Aprovado pela 47ª AGE de 19 de outubro de 2016, esta reserva é necessária para cobrir as exigências da Margem de Solvência, regulamentada pelo artigo 6 da RN 209/09 e RN 313/12. Anualmente será transferido parte das sobras que antes eram destinadas para cobrir a provisão do PIS e COFINS do Intercambio, para esta reserva, em 2018 o valor transferido para essa reserva foi R\$ 11.546.229,80.

m) Juros sobre o Capital Próprio

Conforme disposição estatutária e legal a Operadora atribuiu juros sobre o capital integralizado a seus cooperados de 12% ao ano. Os valores são capitalizados em 31 de dezembro de cada ano conforme discriminado a seguir:

Descrição	Valor
Capital integralizado	88.011.236,25
Juros sobre o Capital	4.771.187,47
IRRF	(715.678,12)
Juros Líquidos	4.055.509,35

NOTA 07 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

PROVISÕES	31/12/2018	31/12/2017
(=) Lucro antes do IRPJ	33.074.296,31	36.803.394,16
(+) Adições	10.451.412,77	16.704.778,45
(-) Exclusão relativa ao ato cooperativo (Nota 09b)	(24.923.136,21)	(20.902.052,35)
Base de Cálculo antes do prejuízo fiscal	18.602.572,87	32.606.120,26
(-) Compensação dos prejuízos fiscais	0,00	(6.192.877,80)
Base de Cálculo depois da compensação do prejuízo fiscal	18.602.572,87	26.413.242,46
IRPJ – 15% + (10% o que for superior a R\$ 240.000)	(4.626.643,22)	(6.579.310,62)

PROVISÕES	31/12/2018	31/12/2017
(=) Lucro antes da CSLL	34.958.808,41	39.469.847,26
(+) Adições	10.903.351,17	17.002.248,02
(-) Exclusão relativa ao ato cooperativo (Nota 08b)	(24.923.136,21)	(20.902.052,35)
Base de Cálculo antes do prejuízo fiscal	20.939.023,37	35.570.042,93
(-) Compensação dos prejuízos fiscais	0,00	(5.942.786,40)
Base de Cálculo depois da compensação do prejuízo fiscal	20.939.023,37	29.627.256,53
CSLL – 9%	(1.884.512,10)	(2.666.453,09)

NOTA 08 - ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

a) Apuração dos Atos Cooperativos, Auxiliares e Não Cooperativos

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os cooperados da Unimed Regional Maringá. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho do médico cooperado. A cooperativa tem o entendimento que os atos cooperativos auxiliares se configuram como atos cooperativos, porém a partir de 2009 está oferecendo para tributação do imposto de renda e contribuição social.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos cooperativos auxiliares e não cooperativos serão levados para a conta do RATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

b) Critérios da Proporcionalidade

O cálculo da proporcionalidade dos Atos Cooperativos Principais, Auxiliares e Não Cooperativo foi definido tomando-se como base os valores registrados a estes títulos, em relação aos eventos indenizáveis, conforme demonstrado abaixo:

CONTAS	TOTAL	ATOS COOPERATIVOS		ATOS NÃO COOPERATIVOS
		PRINCIPAL	AUXILIAR	
Percentual	100,00%	51,03%	48,77%	0,20%
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	622.197.123,21	312.782.075,73	309.415.047,48	-
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	632.083.014,45	317.938.497,76	314.144.516,69	-
Contraprestações Líquidas	632.083.014,45	317.938.497,76	314.144.516,69	-
Variação das Provisões Técnicas	-	-	-	-
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assist. à Saúde	(9.885.891,24)	(5.156.422,03)	(4.729.469,21)	-
Eventos Indenizáveis Líquidos	(533.961.689,36)	(257.565.041,49)	(276.396.647,87)	-
Eventos Conhecidos ou Avisados	(530.440.424,47)	(255.866.383,31)	(274.574.041,16)	-
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados	(3.521.264,89)	(1.698.658,18)	(1.822.606,71)	-
RESULTADO DAS OPER.COM PLANOS DE ASSIST.À SAÚDE	88.235.433,85	55.217.034,24	33.018.399,61	-
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	23.990,65	11.573,09	12.417,56	-
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	20.065.253,35	15.905.526,30	2.814.166,61	1.345.560,44
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	9.819.092,40	9.819.092,40	-	-
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Médico Hospitalar	3.977.934,71	3.977.934,71	-	-
Outras Receitas Operacionais	6.268.226,24	2.108.499,19	2.814.166,61	1.345.560,44
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde	(2.822.603,56)	(2.373.881,01)	(384.481,55)	(64.241,00)
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	(16.491.565,09)	(8.916.390,90)	(7.564.833,95)	(10.340,24)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(16.830.009,42)	(9.088.989,89)	(7.730.001,99)	(11.017,54)
Programas de Promoção da Saúde Prevenção de Riscos e Doenças	(1.024.408,08)	(522.864,59)	(499.495,08)	(2.048,41)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	1.362.852,41	695.463,58	664.663,12	2.725,71
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	(15.167.576,87)	(15.167.576,87)	-	-
RESULTADO BRUTO	73.842.932,33	44.676.284,85	27.895.668,28	1.270.979,20
Despesas de Comercialização	(2.287.587,76)	(1.167.356,04)	(1.115.656,54)	(4.575,18)
Despesas Administrativas	(50.509.130,27)	(25.774.533,06)	(24.633.038,94)	(101.558,27)
Resultado Financeiro Líquido	11.645.164,32	4.917.813,30	6.113.045,67	614.305,35
Receitas Financeiras	18.790.038,66	9.499.030,95	8.666.232,05	624.775,66
Despesas Financeiras	(7.144.874,34)	(4.581.217,65)	(2.553.186,38)	(10.470,31)
Resultado Patrimonial	2.267.429,79	1.603.538,23	12.543,37	651.348,19
Receitas Patrimoniais	2.589.108,29	1.767.286,51	169.039,62	652.782,16
Despesas Patrimoniais	(321.678,50)	(163.748,28)	(156.496,25)	(1.433,97)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	34.958.808,41	24.255.747,28	8.272.561,84	2.430.499,29
Imposto de Renda	(4.626.643,22)	(2.270.304,17)	(1.849.146,78)	(507.192,27)
Contribuição Social	(1.884.512,10)	(817.309,49)	(877.521,40)	(189.681,21)
RESULTADO LÍQUIDO	28.447.653,09	21.168.133,62	5.545.893,66	1.733.625,81

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas Operacionais da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos.

NOTA 9 – SEGUROS

A Cooperativa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2018, é assim demonstrada:

Itens	Tipo de cobertura	Valor segurado
Edificações, Equipamentos e Móveis da Sede Administrativa, Medicina Preventiva e CIASU – Centro Integrado de Assistência à Saúde Unimed	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos.	19.815.000,00
Veículos (24 veículos)	Indenização Integral/Perda Parcial	100% Valor de Mercado Referenciado
Veículos	Danos Materiais, corporais e morais.	14.300.000,00

NOTA 10 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Avaliação de Instrumentos Financeiros

A administração procedeu à análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Créditos Operações com Planos de Assistência à Saúde e Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora e os Passivos Circulantes, principalmente Provisão de Eventos a Liquidar, Débitos de Operações de Assistência à Saúde aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações financeiras, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima a do balanço.

Em 31 de dezembro de 2018, a Unimed não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo.

b) Fatores de risco

A Operadora apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

B1) Risco de crédito

Advém da possibilidade de a Operadora não receber os valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos em instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro.

Para atenuar esse risco, a Operadora adota como prática de acompanhamento permanente do saldo devedor de suas contrapartes e análise periódica dos índices de inadimplência. Com relação às aplicações financeiras, a Operadora dá preferência a realizar aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

B2) Risco de liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que a Companhia honre seus compromissos em razão dos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para atenuar esse risco, a Operadora adota como prática de acompanhamento permanente o fluxo de caixa avaliando a adequação de prazos de recebimentos e pagamentos de operações relativas a plano de saúde, que normalmente são caracterizadas por prazos de recebimentos e pagamentos consideravelmente pequenos

B3) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros advém da possibilidade da Operadora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos os seus ativos captados (aplicados) no mercado.

Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Operadora adota a política de aplicações conservadoras em títulos de renda fixa (CDB e Fundos de investimento) aplicados em diversas instituições financeiras.

b4) Risco operacional

É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Operadora e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Operadora.

O objetivo da Operadora é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração.

A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Operadora para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- cumprimento de exigências regulatórias e legais;
- documentação de controle e procedimentos;
- exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;

- exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- desenvolvimento de planos de contingências;
- treinamento e desenvolvimento profissional;
- padrões éticos e comerciais.

b5) Risco da gestão da carteira de investimentos

A Operadora limita sua exposição a riscos de gestão da carteira de investimento ao investir apenas em títulos públicos e títulos de renda fixa privados em diversas instituições financeiras como forma de diluir os riscos. A Administração monitora ativamente as aplicações e os rendimentos e não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

NOTA 11 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A seguir demonstramos em quadro abaixo a reconciliação do resultado líquido da DFC nos termos da NBC TG 03 aprovada pela resolução 1.296/10 do Conselho Federal de Contabilidade, e RN 418/16 com alterações da RN 430/17, da ANS.

DEMONSTRATIVO DA RECONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	2018	2017
Resultado Líquido	28.447.653,09	30.224.083,55
Ajustes ao Resultado	4.594.744,74	9.972.418,13
(+) Depreciações / Amortizações	3.107.221,74	3.234.632,27
(+) Despesas Patrimoniais	321.146,76	1.334.650,10
(+) Juros sobre Investimentos	(1.020.442,49)	(1.034.538,13)
(+) Depreciações/Amortizações/Baixas Rateio Meios Próprios	4.739,55	146.091,49
(-) Receitas Patrimoniais	(2.589.108,29)	(1.298.488,45)
(+) Juros Incorporados ao Capital Social	4.771.187,47	7.590.070,85
(=) Resultado Ajustado	33.042.397,83	40.196.501,68
Variação nas contas do Ativo e Passivo	(32.483.651,57)	(43.851.277,31)
(-) Aumento (+) Redução das Aplicações Financeiras	(41.632.196,22)	(54.262.750,30)
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos de Operações c/Planos de Ass. Saúde	(7.206.735,21)	(3.865.317,70)
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos de Operações Não Relacionadas c/Planos de Ass. Saúde	4.709.452,55	(254.363,41)
(-) Aumento (+) Redução das Despesas Diferidas	-	-
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos Tributários e Previdenciários	(1.432.477,16)	512.169,42
(-) Aumento (+) Redução de Bens e Títulos a Receber	(189.180,89)	(2.099.470,49)
(-) Aumento (+) Redução das Despesas Antecipadas	(2.544,09)	(18.727,83)
(-) Aumento (+) Redução da Conta Corrente Cooperados	-	161.289,21
(-) Aumento (+) Redução do Realizável a Longo Prazo	(568.993,50)	(2.272.066,85)
(+) Aumento (-) Redução das Provisões Técnicas de Operações Assit. Saúde	3.812.954,04	6.678.836,29
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Operações Assist. Saúde	3.206.728,69	(526.533,24)
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Assist. Saúde Não Relac. c/Planos de Ass. Saúde	(6.504.035,38)	2.016.915,49
(+) Aumento (-) Redução dos Tributos e Encargos Sociais a Recolher	5.059.274,66	(331.589,24)
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Diversos	4.043.133,06	(579.714,64)
(+) Aumento (-) Redução das Provisões Técnicas de Assistência à Saúde	-	(223.457,35)
(+) Aumento (-) Redução das Provisões	5.675.749,39	9.924.397,87
Ajuste variação Créditos Tributários IRRF retido sobre investimentos	220.530,75	231.912,51
Ajuste variação fornecedores compras imobilizado a prazo (grupo 2182)	(1.008.757,05)	98.301,15
Ajuste adiantamento de devolução do capital social	(36.858,39)	(103.631,75)
Ajuste variação IRRF retido sobre juros creditados ao capital social	(715.678,12)	958.891,80
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	558.746,26	(3.654.775,63)

NOTA 12 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	2018	2017
Despesas com pessoal próprio (i)	37.088.258,87	32.757.738,38

Despesas com serviços de terceiros (ii)	3.343.563,18	3.218.814,64
Despesas com localização e funcionamento (iii)	4.989.356,15	4.832.620,11
Despesas com publicidade e propaganda	2.341.932,79	2.041.892,30
Despesas com tributos	1.023.995,05	1.568.442,33
Despesas com multas Administrativas	518.510,30	293.538,57
Despesas administrativas diversas	1.203.513,93	1.150.450,17
Total	50.509.130,27	45.863.496,50

- (i) Honorários dos conselhos administração, diretoria executiva, conselho fiscal, salários e benefícios para colaboradores e encargos sociais sobre folhas de pagamentos;
- (ii) Serviços de terceiros relativo a trabalhos advocatícios, auditorias, consultoria, entre outros; e
- (iii) Utilização e manutenção das instalações da UNIMED, tais como: energia, água, segurança, alugueis, limpeza, manutenção, telefone e demais despesas de expediente.

NOTA 13 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Embora esta Norma não exija divulgações específicas acerca de benefícios de curto prazo a empregados, outros Pronunciamentos podem exigí-las. Por exemplo, a NBC TG 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas exige divulgação acerca de benefícios concedidos aos administradores da entidade. A NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Financeiras exige a divulgação de despesas com os benefícios a empregados, conforme segue quadro abaixo:

- a) Assistência Odontológica: Oferecido a todos os colaboradores.
- b) Auxílio-creche: As empregadas com filhos com idades entre 0 e 6 anos, que frequentam creche ou escola particular, recebem reembolso mensal de até 30% do valor do salário mínimo.
- c) Plano de saúde: Oferecido com isenção de mensalidade, plano de assistência à saúde com segmentação ambulatorial + hospitalar + obstetrícia de abrangência local extensivo a todos os empregados e seus dependentes diretos. Os beneficiários contribuem com uma coparticipação sobre a consulta médica.
- d) Programa de Incentivo ao Estudo: São fornecidas 26 bolsas para custear graduação e pós-graduação dos colaboradores e distribuição de material escolar para colaboradores e dependentes.
- e) Seguro de vida em grupo: Oferecido a todos os colaboradores, onde a empresa subsidia 30% do valor.
- f) Vacinação: Oferecido a todos os colaboradores anualmente a vacina da gripe.
- g) Vale Alimentação.

Assistência Odontológica	97.658,24
Auxílio Creche	220.860,58
Plano de Saúde	3.465.729,50
Programa de Incentivo ao Estudo	41.034,00
Seguro Vida	27.376,32
Vacinação	11.405,17
Vale Alimentação	3.573.203,42
Total	7.437.267,23

NOTA 14 - RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2018	2017
Receitas Financeiras	18.790.038,66	21.785.136,65
Receitas com aplicações financeiras	14.518.763,07	17.715.994,06
Receitas por recebimento em atrasos	3.116.169,15	2.801.964,64
Receitas com depósitos judiciais e fiscais	14.536,86	20.851,19
Receitas juros sobre capital	1.020.442,49	1.034.538,13
Receitas Financeiras Diversas	120.127,09	211.788,63

Despesas Financeiras	7.144.874,34	10.129.207,41
Descontos concedidos e outros	7.679,89	6.695,04
Despesas Financeiras de Encargos sobre Tributos	2.289.769,23	2.426.504,73
Despesas de juros de capital próprio	4.771.187,47	7.590.070,85
Despesas por pagamento em atraso	17.461,94	41.830,05
Despesas financeiras diversas	58.775,81	64.106,74
Resultado Financeiro Líquido	11.645.164,32	11.655.929,24

NOTA 15 - FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

DESCRIÇÃO	2018	2017
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28.447.653,09	30.224.083,55
Resultado dos Atos Cooperativos Principais – ACP	21.170.465,51	16.591.853,23
Resultado dos Atos Cooperativos Auxiliares – ACA / ANC	7.277.187,58	13.632.230,32
BASE PARA DESTINAÇÕES	28.447.653,09	34.771.823,99
(-) DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS:	22.000.969,31	28.748.203,45
(-) Reserva Legal (10%)	2.116.813,36	1.936.370,10
(-) RATES (5%)	1.058.406,68	968.185,05
(-) RATES ACA E ANC	7.279.519,47	15.408.122,96
(-) Reserva para Margem de Solvência (AGE 19/12/2016)	11.546.229,80	10.435.525,34
SOBRAS. À DISPOSIÇÃO DA AGO	6.446.683,78	6.023.620,54

NOTA 16- BALANÇO SOCIAL

As informações de natureza social e ambiental, identificadas como balanço social, não fazem parte das demonstrações financeiras, e não foram auditadas.

NOTA 17 - PRECIFICAÇÃO

Os critérios de rateio utilizados na rede assistencial própria que opera no mesmo CNPJ da Operadora foi o seguinte: cada guia gerada, pelo atendimento dos pacientes, foi valorizada conforme a tabela praticada pela rede credenciada da Unimed, gerando um “faturamento próprio”. Em confronto com o “faturamento próprio” foram levantados os custos, gerando um resultado operacional que foi rateado de acordo com cada beneficiário atendido.

NOTA 18 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas compreendem a Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração, cujas atribuições, poderes e funcionamento são definidos no Estatuto Social da Operadora. Os diretores são os representantes legais, responsáveis, principalmente, pela sua administração no aspecto operacional, o Conselho de Administração é responsável pelo desenvolvimento das políticas e diretrizes gerais, são eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 anos, sendo permitida uma reeleição.

Instituto Unimed Maringá de Sustentabilidade, Associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, fundado em 09 de junho de 2015, devidamente inscrito no CNPJ nº 22.874.323/0001-47, dotado de autonomia administrativa e financeira, com objetivos institucionais de promoção e mobilização de recursos humanos para saúde, esporte, sustentabilidade e cultura integradas a ações de assistência social, tendo como único sócio mantenedor a Unimed Regional Maringá

As operações com partes relacionadas são realizadas no contexto normal das atividades operacionais e apresentaram as seguintes movimentações no decorrer do exercício de 2018:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Valores em R\$
Remuneração	1.449.536,40
Cédula de Presença em Reuniões	262.852,20
Produção Médica	3.269.143,43
Quotas Capital	1.373.879,40
Instituto Unimed Maringá de Sustentabilidade	144.931,51
Total	6.500.342,94

NOTA 19 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações financeiras (**08/02/2019**), que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

NOTA 20 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Operadora em 08 de fevereiro de 2019.

Maringá, 31 de dezembro de 2018.

Dr. Daoud Nasser
Diretor – Presidente
CPF 249.554.501-72

Dr. Renato Luiz Niero
Vice-Presidente
CPF 354.142.949-68

Margarete A. Valente Marchezim
Contadora CRC - PR 003272/0-O
CPF 669.249.369-20